



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES

REQUERIMENTO Nº 006 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>179/2020</u> <u>02/03/20</u> HORA: <u>14:17</u> <u>[assinatura]</u> O FUNCIONÁRIO

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Requeiro, na forma regimental, ouvido o Douto e Soberano Plenário e atendidas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, solicitando que forneça a este vereador as seguintes informações:

- A) Foi proibida a instalação de barracas com cobertura na Rua Joaquim Antônio Naegele (Rua do Gamas) durante a realização do Carnaval 2020?
- B) Caso tenha sido proibida a instalação de barracas com cobertura na mencionada rua durante o Carnaval 2020, de quem ou de qual órgão municipal partiu tal proibição?
- C) Caso tenha sido proibida a instalação de barracas com cobertura na mencionada rua durante o Carnaval 2020, qual foi a justificativa utilizada para tal proibição?
- D) Quantos pontos/barracas foram instalados na mencionada rua durante o Carnaval 2020?
- E) Qual o valor cobrado por cada ponto/barraca instalado na mencionada rua durante o Carnaval 2020 e como foi feita essa cobrança?

JUSTIFICATIVA

Cabe ao Vereador avaliar permanentemente as ações do Prefeito. Conforme disposição do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, "a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei". Representar, Legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal.

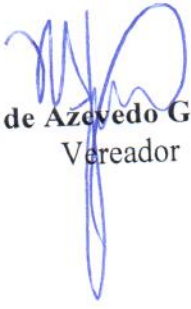
Este vereador foi marcado em uma publicação em uma rede social que mencionava a questão da falta de cobertura nos pontos/barracas instaladas na Rua Joaquim Antônio Naegele, conhecida com Rua do Gamas. Segundo a publicação, os comerciantes foram proibidos de instalar barracas cobertas, fazendo com que ficassem expostos ao tempo os seus produtos, mercadorias e equipamentos. Buscando resolver parcialmente tal problema, alguns comerciantes optaram por instalar um guarda-sol sobre seus pontos, sendo também proibidos de procederem desse modo.

Como sabemos, o Carnaval é uma festa popular e que atrai grande número de pessoas ao Centro da cidade. E é durante a festa que muitas pessoas aproveitam para vender alimentos, bebidas, enfeites e adereços como uma forma de ganhar dinheiro e complementar a sua renda. Além disso, vimos que o clima estava instável durante o carnaval desse ano, inclusive com momentos de chuva forte, o que gerou desconforto aos foliões e, sobretudo, aos comerciantes que sofreram com a situação acima descrita.

Provado por Arrematados pelos pontos.
Em 05/03/2020
1º Secretário

Objetivando solucionar tal questão, respondendo a todos que se indignaram sobre tal problema e visando equacionar tal situação para os próximos anos, apresento este requerimento para que, assim que respondido, seja dada uma resposta à população cantagalense, bem como aos comerciantes prejudicados.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 28 de fevereiro de 2020.


Hugo de Azevedo Guimarães
Vereador